



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 964/18/DL

Sapucaia do Sul, 15 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Luis Rogério Link (Dr. Link)
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

1. Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da LOM, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que – “Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2018 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”.

2. **PROC. nº 20.685/218/2018** – Origem do Poder Executivo Municipal - Mensagem nº 16/2018 – PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 021/2018 – que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas em 12/06/2018 e 14/06/2018, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

NELSON BRAMBILA
Vereador Presidente

CARLOS EDUARDO SANTANA
(MANINHO)
Vereador Secretário



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2018 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao projeto de implantação de bolsa auxílio para acolhimento de crianças e adolescentes, criando rubrica no Orçamento de 2018.

09 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
02 **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**
08.244.0020.2071 **Estruturação da rede de serviços da proteção social especial Alta Complexidade**
3.3.90.48 **Outros auxílios financeiros a pessoa física.....R\$ 100.000,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

09 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
02 **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**
08.244.0020.2071 **Estruturação da rede de serviços da proteção social especial Alta Complexidade**
3.3.90.36 **Outros Serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 15 de junho de 2018.

NELSON BRAMBILA
Vereador Presidente

CARLOS EDUARDO SANTANA
(Maninho)
Vereador Secretário